



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3202, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 243/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 31 de maio de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Jennifer Caroline de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de maio de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 244/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de junho de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Timoteo Batista dos Santos Junior.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de junho de 2022, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Timoteo Batista dos Santos Junior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 24 de maio de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

TERMOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 030/2021 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA MALUMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - PROCESSO Nº 062/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº ***.892.496-**, e pelo 1º Secretário - Ordenador de Despesas LEANDRO CASSIANO NEVES, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº ***.836.006**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fundamento na redação do art. 65 § 8º, art. 40, inc. XI da Lei Federal 8.666/1993, art. 61 da SEGES/MPDG nº 05/2017, e suas alterações legais aplicáveis, resolvem apostilar o Contrato nº 030/2021, para o lote 05, itens 08 (leite integral) e 09 (leite desnatado), decorrente do Processo nº 062/2021, Pregão Eletrônico nº 031/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.1 Do objeto da presente apostila e valores devidos:

1.1.1 Revisão contratual para manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicialmente contratado, dos produtos leite integral e leite desnatado, em face do aumento de preços motivado pela inflação, devidamente justificado no processo, bem como, pagamento das diferenças dos valores dos produtos entregues pela Contratada.

1.1.2 Valor 01: pagamento em parcela única no valor de R\$ 512,52 (quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), referente ao fornecimento entregue pela Contratada conforme nota fiscal nº 11.863 de 25/03/2022.

1.1.3 Valor 02: diferença da revisão contratual ensejando no acréscimo por litro de R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavo) para o leite integral, passando a ser de: R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), perfazendo uma diferença de: R\$ 11.592,00 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais), e acréscimo de R\$ 0,17 (dezessete centavos) para o leite desnatado, passando o valor revisado para: R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), totalizando uma diferença de: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), para os quantitativos remanescentes dos produtos.

1.1.4 Valor 04: global estimado da diferença dos preços revisados dos produtos: R\$ 11.796,00 (onze mil, setecentos noventa e seis reais)

1.2 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, permitida a atualização dos valores da contratação, em todo e qualquer documento que se fizer necessário vinculado ao referido Contrato.

1.3 Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Ratificam-se todas as demais cláusulas acordadas no Contrato nº 030/2021, permanecendo válidas e inalte-

Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



radadas as não expressamente modificadas por este instrumento. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Uberlândia, 20 de maio de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 014/2020 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À HIGIENIZAÇÃO, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 E O PROCESSO Nº 031/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº ***.892.496**, e pelo 1º Secretário - Ordenador de Despesas LEANDRO CASSIANO NEVES, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº ***.836.006**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fundamento na redação do § 8º, art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, IN SEGES/MPDG nº 05/2017 e demais normas que regem a espécie, resolvem apostilar o Contrato nº 014/2020 decorrente do Processo nº 031/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.1 Do objeto da presente apostila e valores devidos:

1.1.1 Repactuação contratual para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com base no reajuste salarial da categoria profissional, conforme CCT/2022 sob o nº de registro MTE MG 000623/2022, a incidir sobre os salários com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2022, correspondente à majoração dos preços no percentual de 10,16%, bem como, pagamento retroativo das diferenças dos valores devidos oriundos da repactuação;

1.1.2 Os valores contratuais por função passarão a vigor a partir de abril/2022 conforme tabela descrita a seguir:

FUNÇÃO	JORNADA	VALOR MENSAL e/ou DIÁRIO	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL TOTAL DOS PONTOS
Encarregado	44:00h/Sem	R\$ 4.754,41	1	R\$ 4.754,41
Agente de Asseio e Limpeza - Insalubridade	44:00h/Sem	R\$ 4.481,79	1	R\$ 4.481,79
Agente de Asseio e Limpeza	44:00h/Sem	R\$ 3.511,24	8	R\$ 28.089,92
Copeira	44:00h/Sem	R\$3.380,98	3	R\$ 10.142,94
Jardineiro	44:00h/Sem	R\$ 4.538,91	1	R\$ 4.538,91
Limpador de Vidro	7 dias/mês (estimado)	R\$ 135,17	1	R\$ 946,17
Quantitativo e Valor Mensal Estimado			15	R\$ 52.954,16

1.1.3 Valor 01 - pagamento em parcela única da diferença apurada no período de janeiro a março/2022: R\$ 13.039,59 (treze mil, trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

1.1.4 Valor 02 - diferença estimada do acréscimo devido CCT/2022, para o período de abril a dezembro/2022: R\$ 39.118,77 (trinta e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e sete centavos).

1.1.5 Valor 03 - global do Termo de Apostilamento: R\$ 52.158,36 (cinquenta e dois mil, cento cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

1.2 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, permitida a atualização dos valores da contratação, em todo e qualquer documento que se fizer necessário vinculado ao referido contrato.

1.3 Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento em 02 (duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Uberlândia, 19 de maio de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1º Secretário Ordenador de Despesas

O cinto de segurança salva vidas. Utilize!

JUNTOS SALVAMOS VIDAS!

maio amarelo

REALIZAÇÃO: **CNT / SEST SENAT** AFIO: **OBSERVATÓRIO NACIONAL DE AERONÁUTICA** **PÁTRIA AMADA BRASIL**

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3202, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br